

**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO**

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.047, DE 20 DE ABRIL DE 2.017 – PROJETO LEI Nº 1.113

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, e da outras providências.”

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2017 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuídos as seguinte dotação:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
465	15.451.1009.2051.0000		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	R\$ 150.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 14
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 013		TRANSFERENCIA DE CONVENIO OBRAS DER	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação

conforme Convênio nº 005/17/PJ/DER-RO

R\$ 150.000,00

Fontes de Recurso vinculada: 0 2 14 Transferência convenio Estado - DER

Artigo 3º.- Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, fixado através do DECRETO 4.824 de 03 de janeiro de 2.017, que aprova para o exercício de 2.017, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.017 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º.- Revogam-se disposições em contrário.

Vale do Paraíso, 20 de abril de 2.017.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal